



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – PDA

TERMO DE REFERÊNCIA

CONSULTORIA INDIVIDUAL
ESPECIALISTA EM AQUISIÇÕES E CONTRATOS PARA APOIAR A UNIDADE DE
EXECUÇÃO DO PROGRAMA

UNIDADE RESPONSÁVEL

Coordenação da UNIDADE DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA – UEP
Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia

Salvador – Bahia

2013

SUMÁRIO

SIGLAS E DEFINIÇÕES	3
1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO	6
3. LOCALIZAÇÃO	6
4. ATIVIDADES A DESENVOLVER	6
5. PRODUTOS E RELATORIOS	8
6. QUALIFICAÇÃO	8
7. HONORÁRIOS	8
8. PRAZOS E CRONOGRAMA	9
9. INSUMOS A SEREM FORNECIDOS PELO CONTRATANTE	9
10. COORDENADOR DO CONTRATANTE	10
11. ENDEREÇO DO CONTRATANTE	10

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA – BRASIL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (PDA)
(2295/OC-BR)

Siglas e definições

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

APA – Área de Proteção Ambiental;

Aquisições – Abrangem as Licitações (Bens, Obras e Serviços) e as Seleções de Consultoria (Empresas ou Consultores Individuais);

BID (Banco) – Banco Interamericano de Desenvolvimento;

CEPRAM – Conselho Estadual de Meio Ambiente;

CONERH – Conselho Estadual de Recursos Hídricos;

COLIC – Coordenação de Licitações;

Contratante – Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia (SEMA);

INEMA – Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

OE – Organismo Executor;

OS – Ordem de Serviço;

PA – Plano de Aquisições;

PDA – (**Programa**) – Programa de Desenvolvimento Ambiental – PDA (2295/OC-BR);

POA – Plano Operativo Anual;

PPA – Plano Plurianual;

RMS – Região Metropolitana de Salvador;

SEFAZ – Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia;

SEIA – Sistema Estadual de Informações Ambientais e de Recursos Hídricos,

SEP – Superintendência de Estudos e Pesquisas Ambientais ;

SEPLAN – Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia;

SIG – Sistema de Informações Gerenciais;

SPA – Políticas e Planejamento Ambiental da SEMA;

SISEMA – Sistema de Meio Ambiente;

TCE – Tribunal de Contas do Estado da Bahia;

1. Introdução

A Secretaria do Meio Ambiente (SEMA) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) desenharam o Programa de Desenvolvimento Ambiental da Bahia (PDA Bahia), o qual foi aprovado pela Diretoria do BID no dia 17 de fevereiro de 2010 e assinado no dia 27 de junho de 2012.

O Programa visa melhorar a eficiência, eficácia e efetividade do sistema de gestão ambiental do Estado da Bahia, segundo o estabelecido na Lei Nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, contribuindo para a conservação e a utilização sustentável dos recursos naturais do estado, em particular dos recursos hídricos. Os objetivos específicos da operação são: (i) fortalecer a capacidade de planejamento e gestão ambiental da SEMA; (ii) melhorar a efetividade da conservação das áreas de proteção ambiental priorizadas em duas regiões do Estado.

Estes dois objetivos correspondem respectivamente aos dois componentes do Programa:

- **Componente 1 – Fortalecimento da SEMA.** Este componente financiará assistência técnica, estudos, equipamentos e capacitação nas seguintes áreas: (a) Adequação dos Procedimentos e Normatização dos Processos Organizacionais e de Gestão, incluindo programa de capacitação e aprimoramento vinculado aos resultados organizacionais, gestão do conhecimento, estruturação do ambiente virtual de aprendizagem, estruturação do marco legal e de gestão ambiental, e modelagem dos processos finalísticos de controle ambiental; (b) Modernização e Integração do Sistema Estadual de Informações Ambientais; e (c) Desenvolvimento do Sistema de Gestão Ambiental Compartilhada (GAC).
- **Componente 2 – Gestão ambiental para o desenvolvimento sustentável em APA.** O componente financiará atividades focalizadas nas seguintes áreas: (a) Desenvolvimento e Implantação de Gestão Integral nas áreas de Proteção de Mananciais da RMS, incluindo o desenvolvimento e implantação do monitoramento da qualidade ambiental nas áreas de proteção de mananciais da RMS (Pedra do Cavalo, Joanes – Ipitanga e Cobre-São Bartolomeu) e do Sistema de cobertura de outorga de água dos reservatórios da RMS (Pedra do Cavalo, Joanes – Ipitanga e Cobre – São Bartolomeu); (b) Infra-estrutura e instrumentação das unidades descentralizadas; (c) Mapeamento da cobertura vegetal, incluindo a execução e validação do mapeamento de cobertura vegetal; e (d) Desenvolvimento e implantação do Plano de Revitalização do Rio Cachoeira (Bacia do Leste).

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA – BRASIL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (PDA)
(2295/OC-BR)

O Programa busca como resultados finais a redução da degradação ambiental no território das áreas protegidas do Programa; aumentos na eficiência do processo de licenciamento ambiental e no nível de satisfação dos beneficiários com relação aos serviços prestados pelos organismos ambientais do Estado; e a incorporação dos projetos e ações estratégicas de gestão ambiental em áreas protegidas e priorizadas do Programa no Plano Plurianual (PPA) para o período 2016-2019.

A Secretaria do Meio Ambiente (SEMA) é o órgão executor do PDA Bahia e para coordenar, supervisionar e gerir operacional e financeiramente o Programa foi criada a Unidade de Execução do Programa (UEP).

A Unidade de Execução do Programa (UEP) além de ter a função de coordenar, supervisionar e gerir operacional e financeiramente o PDA é responsável por definir as diretrizes gerais na concepção e implementação de estratégias e atividades que contribuam para a consecução dos objetivos, além de ser a interlocutora entre a SEMA e o BID.

Em acordo com o ANEXO ÚNICO do Contrato de Empréstimo N°. 2295/OC-BR, a UEP deverá enviar periodicamente ao BID documentos e relatórios sobre o desempenho e a execução contábil e financeira do Programa.

“A UEP será responsável por: (i) preparar e enviar ao Banco os planos operacionais anuais; (ii) preparar e apresentar ao Banco os pedidos de desembolsos e a respectiva justificacão apropriada para as despesas qualificáveis e os demonstrativos financeiros auditados do Programa; (iii) manter registros contábeis que permitam identificar as fontes e os usos dos recursos do Programa; (iv) preparar os processos de licitações e realizar as contratações, os pagamentos pertinentes e a supervisão técnica dos contratos; (v) assegurar o alcance dos resultados do Programa, realizando o monitoramento contínuo dos indicadores; (vi) preparar, apresentar ao Banco e pôr à disposiçã do público os relatórios de acompanhamento e os relatórios de avaliaçã requeridos; (vii) zelar pelo cumprimento das cláusulas estabelecidas neste Contrato de Empréstimo; e (viii) manter o Conselho Diretor informado dos avanços do Programa e propiciar sua participaçã nos aspectos exigidos. O Órgão Executor contará com um sistema consolidado de contabilidade que permitirá uma administraçã financeira adequada do Programa e a apresentaçã oportuna de relatórios, bem como um manual de normas e procedimentos que detalhará todos os aspectos operacionais relacionados com a execuçã. A UEP coordenará a execuçã das atividades dispensando atençã especial às áreas de: (i) programaçã de atividades; (ii) monitoramento, acompanhamento e avaliaçã; e (iii) assistênciã técnica e coordenaçã com as áreas técnicas da SEMA e os organismos vinculados envolvidos na execuçã”.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA – BRASIL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (PDA)
(2295/OC-BR)

As atividades a serem desenvolvidas pelo Consultor a ser contratado, deverão ser executadas de tal forma que, ao longo do prazo contratual, permita a conclusão e a aceitação do Programa, principalmente, aos órgãos avaliadores e ao Agente Financiador – BID.

Para fazer face às linhas de trabalho da execução do Programa, e em conformidade com o Plano de Aquisição (PA), a SEMA propõe, neste Termo de Referência a contratação de Consultor Individual - Especialista em Aquisição e Contratos, para prestar apoio técnico a Coordenação de Licitações e Contratos da Unidade de Execução do Programa de Desenvolvimento Ambiental do Estado da Bahia – PDA.

2. Objetivo da contratação

O objetivo da consultoria é a prestação de serviço de consultoria individual na área de aquisição, licitação e contratos, para realizar apoio técnico à Coordenação de Licitações e Contratos da Unidade de Execução do Programa (UEP), em especial o apoio na realização de procedimentos licitatórios, elaboração e acompanhamento dos contratos, em conformidade com as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Leis Estaduais nº 9.433/05 e as Políticas de Aquisição do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. O Consultor deverá atuar nas atividades relacionadas ao escopo deste TDR.

3. Localização

O consultor realizará os seus trabalhos nas instalações da UEP do PDA, na cidade de Salvador, BA, onde está localizada a sede da Secretaria do Meio Ambiente

4. Atividades a desenvolver

A realização das atividades abaixo descritas, bem como a entrega dos produtos correspondentes é responsabilidade do Consultor. Não obstante, todas as atividades deverão ser desenvolvidas sob orientação e acompanhamento da Coordenação de Licitação e Contratos da UEP do Programa.

- a) Subsidiar tecnicamente a Coordenação de Licitações e Contratos da UEP na elaboração de editais de aquisições / licitações de acordo com as normas contidas nas Leis vigentes no País, como também, nas Políticas de Aquisição do BID;

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA – BRASIL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (PDA)
(2295/OC-BR)

- b) Subsidiar tecnicamente a Coordenação de Licitações e Contratos da UEP na análise das especificações técnicas / Termos de Referência para a seleção de consultoria e aquisições para verificar se os mesmos estão adequados ao objeto solicitado;
- c) Subsidiar tecnicamente a UEP nos processos de contratação, licitações de bens e serviços e/ou seleção de consultores no âmbito do Programa acompanhando todas as etapas da aquisição, licitação e contratação;
- d) Subsidiar tecnicamente a UEP na formalização interna e externa dos processos licitatórios e no encaminhamento dos processos para análise qualificada da Procuradoria Geral do Estado e BID;
- e) Apoiar a Coordenação de Licitações e Contratos na elaboração e controle da execução dos contratos do PDA;
- f) Atualizar as informações do sistema de monitoramento do PDA;
- g) Elaborar as planilhas de controle do andamento dos contratos para envio à Coordenação de Licitações e Contratos da UEP;
- h) Apoiar a Coordenação de Licitações e Contratos no Encaminhamento das informações sobre os contratos que foram celebrados à área responsável pelos contratos da Diretoria Geral da SEMA;
- i) Subsidiar tecnicamente a Coordenação de Licitações e Contratos no atendimento às solicitações da Auditoria Interna e Externa ao Programa;
- j) Acompanhar e apoiar as missões de acompanhamento e avaliação do BID nas questões relacionadas às contratações do Programa;
- k) Elaborar relatório sobre o andamento das aquisições, licitações e contratos efetuados e homologados com o controle dos respectivos prazos de vigência;
- l) Arquivar os documentos da Coordenação de Licitações e Contratos do Programa, conforme o manual Operacional do Programa.
- m) Participar de treinamentos designados pela UEP.

O Consultor deverá inteirar-se da concepção global do Programa para exercer com segurança as atividades abrangidas no escopo da contratação, e desenvolver a sua atuação de forma integrada e sincronizada com os esforços de todos os demais envolvidos com o Programa, contribuindo assim à evolução adequada da execução do PDA dentro das metas traçadas.

5. Produtos e Relatórios

5.1 A Com base nas atividades detalhadas no item 4 deste Termo de Referência, o consultor deverá apresentar os seguintes produtos e relatórios:

- a) Plano de Trabalho;
- b) Relatórios de andamento, desempenho e a execução das aquisições, licitações e contratos do PDA;
- c) Relatório final sobre o controle da execução das aquisições, licitações e contratos dos PDA.

5.2 Formas de Apresentação

Os relatórios serão apresentados em formato A4, em papel na cor branca. Deverão ser entregues em via impressa e em meio digital.

6. Qualificação

O consultor deverá ter:

- a) Formação Superior em qualquer área de conhecimento;
- b) Experiência profissional mínima de 3 (três) anos na área de licitação e contratos;
- c) Experiência na elaboração e análise de editais e termos de referência;
- d) Conhecimento em licitações, em especial nas normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual 9.433/2005;
- e) Conhecimento das normas de seleção e contratação de organismos multilaterais.

7. Honorários

Os trabalhos da Consultoria serão desenvolvidos por um consultor individual, no marco de um contrato por preço global.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA – BRASIL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (PDA)
(2295/OC-BR)

8. Prazos e cronograma

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos no prazo de 15 (quinze) meses, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratante e de acordo com o cronograma de execução sugerido a seguir, podendo ser prorrogado.

ATIVIDADES	15 meses							
	1º mês	3º mês	5º mês	7º mês	9º mês	11º mês	13º mês	15º mês
1. Plano de Trabalho								
2. Relatórios de andamento, desempenho e a execução das aquisições, licitações e contratos do PDA.								
3. Relatório final sobre o controle da execução das aquisições, licitações e contratos dos PDA.								
Percentual de desembolso pagamento	20%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	20%

9. Insumos a serem fornecidos pelo contratante

O Contratante fornecerá os seguintes insumos, necessários à execução dos serviços por parte do Consultor:

- a) Instalações;
- b) Equipamentos (mesa, cadeira, computador com acesso a internet);
- c) Eventuais despesas e diárias com viagens, quando necessárias e autorizadas pela UEP;
- d) Impressão de relatórios e produtos;

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA – BRASIL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (PDA)
(2295/OC-BR)

e) Documentos e informações inerentes a execução das atividades.

Não será fornecido veículo para o deslocamento do consultor para a sede da UEP do Programa situada nas instalações da Contratante em Salvador Bahia.

O Uso do telefone da SEMA será permitido para as atividades inerentes aos serviços da consultoria.

10. Coordenador do Contratante

O consultor trabalhará em estreita colaboração com a Coordenação de Licitação e Contratos da Unidade de Execução do Projeto – UEP do PDA, com base na SEMA. A coordenação técnica e administrativa desta consultoria ficará com Coordenadora de Licitação e Contratos da UEP, Ana Raquel Rocha Reis Cruz.

11. Endereço do Contratante

Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia

Av. Luiz Vianna Filho – CAB – 3ª Avenida 390 – Plataforma IV - Ala Norte - 4º andar,

Salvador Bahia

CEP 41745-005

Tel:(71) 3115-6096

Tel:(71) 3115-6250

Ana Raquel Rocha Reis Cruz

Coordenação de Licitação e Contratos